



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00021

PARECER JURÍDICO Nº 182.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 116.2021.

Protocolo: 1960.2021 (Ver. Marcelo Marques)

Ementa: Dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Autor do PL: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Marcelo Marques a análise do Projeto de Lei nº 116.2021, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que define critérios e valores do cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

É o relatório.

II. Parecer

A questão posta em debate, na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, impõe que esta iniciativa é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, de tal modo, que neste aspecto não se vê qualquer óbice à tramitação do presente.

Uma vez que referido projeto normativo altera valores a serem despendidos pelo Município, ocorrendo, assim, alterações no orçamento, caberá à CFO a análise da sua compatibilidade com as leis orçamentárias, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Lei nº 4.320/1964.

Assim, a conclusão deste parecer é pela tramitação do projeto de lei.

Toledo, 31 de agosto de 2021.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico